



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**PORTARIA Nº 51 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO APÓS  
CONFIRMAÇÃO DA APROVAÇÃO EM ESTÁGIO  
PROBATÓRIO.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei  
Orgânica Municipal, Lei nº 1.310/2002, resolve:

Art. 1º DECLARAR a ESTABILIDADE FUNCIONAL da Servidora Juliana  
Keidann Mai, matrícula 101-5/1, titular do cargo efetivo de Contador, em decorrência de  
sua confirmação da aprovação no Estágio Probatório de três anos de efetivo exercício no  
cargo, em conformidade com o art. 21 da Lei Municipal nº 1310/2002, a partir de 08 de  
outubro de 2023.

Art. 2º Fica consubstanciada com a HOMOLOGAÇÃO das avaliações  
de desempenho pelo Presidente da Câmara de Vereadores, oriundo em anexo ao Ofício  
nº 97/2023/CMVJ/INTERNO da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório.

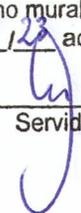
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE JÓIA/RS.  
EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

  
**Luis Carlos Souza**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 25 de outubro de 2023.

Certifico que o presente documento,  
esteve fixado no mural deste Legislativo,  
do dia 25/10/23 ao dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Servidor